

AUTÓGRAFO

Deliberação nº 116, de 8 de Maio de 1957

Art. 1º - Fica o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu autorizado a assinar, com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, um convênio para execução dos seguintes serviços: reformas e melhoria das estradas: Boa Vista; Japuíba-Patiz; Porto Taboado-Faral; Santa Maria - Es. Grada do Carneio; Japuíba - Arêia Branca; Guapiassu.

Art. 2º - Será lavada uma minuta de acordo entre o referido Departamento e a Prefeitura deste município, referente aos serviços a serem executados.

Art. 3º - Os recursos para execução dos serviços a serem executados e discriminados no art. 1º serão obtidos a saber: Fundo Rodoviário Nacional, aproximadamente Cr\$ 276.477,00 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e sete cruzados). Art. 80 da Constituição Estadual, aproximadamente Cr\$ 486.068,30 (quatrocentos e oitenta e seis mil e sessenta e oito cruzados e trinta centavos) tudo de conformidade com o Orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 8 de Maio de 1957

Dauco

Cachoeiras de Macacu, 10 de
Maio de 1957.

Ouvindo

Prefeito

Rubem da Silva Jota
PRESIDENTE.